



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM CONSELHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

DECRETO Nº 039/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VII do art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o estudo realizado pela Comissão Permanente de Avaliação Tributária de Bom Conselho/PE, instituída através da Portaria nº 728/2013;

DECRETA:

Art. 1º - A atualização do valor venal dos imóveis cadastrados no Município de Bom Conselho/PE, utilizando o *Índice* Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2015.

Bom Conselho/PE, 29 de Dezembro de 2014.

Dannilo Cavalcante Vieira

Prefeito do Município de Bom Conselho/PE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91, ambos da Lei Orgânica Municipal, além do inciso I do Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 29 de dezembro de 2014.

Luis Henrique Crêspo de Matos
Secretário de Governo e Articulação Institucional

